



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

Memorando 11/2023/CPL

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2023.

Ao

Aldenor Lima da Silva


Presidente

Conforme nosso plano de trabalho, dependemos da contratação de empresa especializada para prestação de serviço.

Solicito, pois, **autorização** para que instauremos processo administrativo específico para aquisição do objeto para esta finalidade, seja mediante a deflagração de processo de dispensa de licitação.

Assim, submeto a presente solicitação à vossa apreciação.

Atenciosamente,


Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

Ao

Departamento de Licitação

DETERMINO e AUTORIZO a Abertura de processo Administrativo – Dispensa de Licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM.

Nos Termos da Lei 14.133/2021.
Dispensa de Licitação nº 08/2023

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2023.

Aldenor Lima da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

Ofício nº 23/2023/CPL

Porto Alegre do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2023.

À:

Empresa Alfa Jardinagem

CNPJ: 30.623.400/0001-14

Endereço: Rua Duque de Caxias nº 243 – Setor São Geraldo

Porto Alegre do Norte-MT - CEP: 78655-000

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 1.047, Centro, vem através do presente, solicitar desta empresa COTAÇÃO DE PREÇOS dos seguintes itens abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de Janeiro a dezembro de 2023.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR EM R\$
01	24	Jardinagem (roçar grama)	
TOTAL GERAL			

A cotação de preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa que contenha Razão Social, CNPJ e endereço, **e entregue na Câmara Municipal até a data de 09 de Fevereiro de 2023 até as 13:30**, caso sua empresa seja vencedora ofertando o menor preço global, deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas:

- Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Conjunta (Receita Federal, INSS e PGFN);
- Regularidade Fiscal – FGTS;
- Negativa Estadual – SEFAZ-MT;
- Negativa Trabalhista;
- Negativa Municipal.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção dispensada a este.

Atenciosamente,


Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL

Arro - Marcos Rodrigues

06/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

Ofício nº 22/2023/CPL

Porto Alegre do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2023.

Ao:

Melquesedeque dos Santos Sousa

Razão Social: Melquesedeque

CNPJ: 13.917.037/0001-20

Endereço: Avenida Sebastião Pereira nº 806 Setor Buritis

Porto Alegre do Norte-MT

CEP: 78655-000

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 1.047, Centro, vem através do presente, solicitar desta empresa COTAÇÃO DE PREÇOS dos seguintes itens abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de Janeiro a dezembro de 2023.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR EM R\$
01	24	Jardinagem (roçar grama)	
TOTAL GERAL			

A cotação de preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa que contenha Razão Social, CNPJ e endereço, **e entregue na Câmara Municipal até a data de 09 de Fevereiro de 2023 até as 13:30**, caso sua empresa seja vencedora ofertando o menor preço global, deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas:

- Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Conjunta (Receita Federal, INSS e PGFN);
- Regularidade Fiscal – FGTS;
- Negativa Estadual – SEFAZ-MT;
- Negativa Trabalhista;
- Negativa Municipal.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção dispensada a este.

Atenciosamente,

Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL

Melquesedeque dos Santos Sousa

06 - 02 - 23

MELQUESEDEQUE DOS SANTOS SOUSA 01122084102

CNPJ: 13.917.037/0001-20

AV SEBASTIAO PEREIRA, 806, SETOR BURITIS

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

ORÇAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALGRE DO NORTE	CNPJ/CPF: 03.148.749/0001-79
ENDEREÇO: Avenida JK, 1.040, Centro	
E-MAIL:	TELEFONE: Porto Alegre do Norte/MT

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jardinagem (roçar grama)		24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;

Porto Alegre do Norte-MT, 09 de fevereiro de 2023.



Melquesedeque dos Santos Sousa
Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

PARECER – CONTÁBIL

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de recursos orçamentários para:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço.

VALOR: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos), pago .

Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL

Dando Atendimento a consulta formulada pelo departamento de licitação, o departamento de Contabilidade informa que:

há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

Órgão/unidade: 01/001- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte
Dotação: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

não há recursos orçamentário para pagamento das obrigações.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2023.

Paulo Sergio Pereira da Silva
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

Relatório dos Documentos

Documentos apresentados pela Pessoa Jurídica:

Melquesedeque dos Santos Sousa
Razão Social: Melquesedeque
CNPJ: 13.917.037/0001-20
Endereço: Avenida Sebastião Pereira nº 806 Setor Buritis
Porto Alegre do Norte-MT
CEP: 78655-000


Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço.

Apresentou:

DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; em conjunto com o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS;
- Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2023.


Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MELQUESEDEQUE DOS SANTOS SOUSA 01122084102
CNPJ: 13.917.037/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:05 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **E9E4.3AB9.159C.F42B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.917.037/0001-20
Razão Social: MELQUESEDEQUE DOS SANTOS SOUSA 01122084102
Endereço: AV SEBASTIAO PEREIRA 806 / ST BURITIS / PORTO ALEGRE DO NORTE / MT / 78655-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2023 a 21/03/2023

Certificação Número: 2023022001003593587807

Informação obtida em 23/02/2023 11:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0043060676**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 23/02/2023 Hora da emissão: 10:38:02

**Nome/denominação do sujeito passivo: MELQUESEDEQUE DOS SANTOS SOUSA 01122084102
CNPJ: 13.917.037/0001-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 23/04/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T2AAMB92L2LL222K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MELQUESEDEQUE DOS SANTOS SOUSA 01122084102
CNPJ: 13.917.037/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:05 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **E9E4.3AB9.159C.F42B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Terras e Tributos
Rua Tocantins, N° 1173, Bairro Três Irmãos (66) 3569- 1210 ou 1226
tributos@portoalegredonorte.mt.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais

Número da Certidão	140	Processo/Protocolo		Exercício	2023
Nome/Razão social:	MELQUIZEDEQUE DOS SANTOS SOUZA				
CPF/CNPJ:	011.220.841-02				
Finalidade:					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendência em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Fazenda Pública Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente á situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal e abrangem inclusivamente aos tributos municipais previstos no art. 141, da Lei Complementar n° 003, 30 de Dezembro de 2016.

Certidão emitida gratuitamente conforme alínea b, inciso XXXIV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Documento Válido até 24/03/2023

Porto Alegre do Norte-MT, 22/02/2023



1401272202202300000140202303239076000162240320230000001122084102

Código de Autenticidade: 714084685

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/portoalegrenorte/#!/autenticidade>.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITACAO Nº 05/2023

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches.

A solicitação vem acompanhada dos objetivos e do demonstrativo dos orçamentos estimados para a contratação, onde teve apenas uma empresa interessada a participar.

Melquesedeque dos Santos Sousa

Razão Social: Melquesedeque

CNPJ: 13.917.037/0001-20

Endereço: Avenida Sebastião Pereira nº 806 Setor Buritis

Porto Alegre do Norte-MT

CEP: 78655-000

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)

Motivo da contratação de **Melquesedeque dos Santos Sousa**, por ter sido a única empresa que apresentou o orçamento, além disso, a empresa está apta a contratar com a administração pública, por possuir todas as certidões negativas exigidas pela lei e os valores são idênticos ao usados no comercio local.

Embasamento Legal: Nos Termo da Lei 14.133/2021 e Decreto 10.922/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Por outro lado, o Decreto 11.317/2022, atualizou os valores estabelecidos na lei 14.133/2021, e para a dispensa descrita no inciso II do artigo 75, passou a vigor o seguinte valor:

“R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2023.


Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

Memorando 12/2023/CPL

Através deste solicito parecer jurídico do serviço especificado abaixo:


Processo Licitatório nº 08/2023

Dispensa de Licitação nº 07/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço.

Favorecido: Melquesedeque dos Santos Sousa - CNPJ: 13.917.037/0001-20, Avenida Sebastião Pereira nº 806 Setor Buritis, Porto Alegre do Norte-MT, CEP: 78655-000.

Porto Alegre do Norte/MT, 13 de fevereiro de 2023.


Andrea Pereira Lucas
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Assunto: Análise Jurídico-Formal do processo de dispensa de licitação.

Em atendimento a solicitação formulada pela Comissão de Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2023 da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, quanto a possibilidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem, constatamos que o procedimento está em conformidade com os ditames da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022, pelos fatos e fundamentos abaixo:

I – DA POSSIBILIDADE DE SE PROCEDER COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em casos em que o valor não ultrapassar o limite estipulado para contratação direta para o exercício orçamentário corrente, é dispensável a licitação, conforme nos ensina o artigo 75, II e da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022, senão vejamos:

Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)”

Decreto 11.317/2022:

“Art. 75, caput, inciso II - R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos”

Por outro lado, os valores descritos na Lei 14.133/2021, foram atualizados e corrigidos monetariamente pelo Executivo Federal, sendo que o valor do inciso II do artigo 75, é atualmente de R\$ 57.208,33.

O valor global do processo licitatório por dispensa de licitação em comento é de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), ou seja, valor abaixo do limite exigido pela lei.

Portanto, com fulcro nos artigos acima, se faz possível a dispensa de licitação para o caso em epígrafe.

II – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO



Consta no processo a autorização do Presidente da Câmara Municipal, para abertura do processo licitatório em epígrafe.

III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Observa-se no presente procedimento a presença do competente parecer contábil, peça obrigatória à instrução do presente procedimento de dispensa de licitação.

Constam no processo os documentos apresentados pela empresa, quais sejam:

- Cartão CNPJ;
- Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Estadual.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino favoravelmente ao prosseguimento do feito, salvo melhor juízo da autoridade a quem compete o poder decisório.

É o PARECER.

Porto Alegre do Norte/MT, 23 de fevereiro de 2023.

Tiago da Silva Machado

OAB/MT 17.908



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referencia: Processo de Dispensa nº 08/2023 - Dispensa de Licitação nº 07/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço.

Proponente: Melquesedeque dos Santos Sousa - CNPJ: 13.917.037/0001-20.

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

- 1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 07/2023 no bojo do processo licitatório nº 08/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
- 2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.
Registre-se e Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Porto Alegre do Norte/MT, 22 de fevereiro de 2023.

Aldenor Lima da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa **Melquesedeque dos Santos Sousa** inscrita no CNPJ sob o nº **13.917.037/0001-20**, qual seja:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM.

Porto Alegre do Norte/MT, em 22 de fevereiro de 2023.


Andrea Pereira Lucas
Presidente


Carlos Eduardo Feitoza Esteves
Secretário


Aparecido Duarte Rodrigues
Membro

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

nº 07/2023

Referência: Processo de Dispensa nº 08/2023 - Dispensa de Licitação

serviço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de

13.917.037/0001-20.

Proponente: Melquesedeque dos Santos Sousa - CNPJ:

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que

1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 07/2023 no bojo do processo licitatório nº 08/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato. Registre-se e Publique-se o necessário.

com a legislação pátria.

Porto Alegre do Norte/MT, 22 de fevereiro de 2023.

Aldenor Lima da Silva
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa **Melquesedeque dos Santos Sousa** inscrita no CNPJ sob o nº 13.917.037/0001-20, qual seja:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM.

Porto Alegre do Norte/MT, em 22 de fevereiro de 2023

Ándrea Pereira Lucas
Presidente

Carlos Eduardo Feitoza Esteves
Secretário

Aparecido Duarte Rodrigues
Membro

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 0334 089-9 SSP-MT e CPF nº 955.006.501-49 para exercer a função de Vigilante da Câmara Municipal em substituição ao titular que está gozando Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-MT, 22 de Fevereiro de 2023.

Aldenor Lima da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 001/2023 – SRP Nº 001/2023

OBJETO: "Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop"

Eu, **Paulinho Abreu**, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 001/2023 – SRP Nº 001/2023" e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedoras do certame nos itens 01, 02 e 03 a Empresa Licitante: **NORTÃO ATACADO LTDA EPP**, CNPJ sob nº 22.839.096/0001-19 e o item 04 a Empresa Licitante: **FRANCIS COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ sob nº 37.678.796/0001-46.

Sinop – MT, 22 de fevereiro de 2023.

Paulinho Abreu
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 002/2023 – SRP Nº 002/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop"

Eu, **Paulinho Abreu**, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 002/2023 – SRP Nº 002/2023" e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame nos itens 01, 02, 03 e 04 a Empresa Licitante: **DMI COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 26.214.995/0001-87.

Sinop – MT, 22 de fevereiro de 2023.

Paulinho Abreu
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP Nº 001/2023

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2023 – SRP Nº 001/2023, destinado à "Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop", tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

ADJUDICO os itens 01, 02 e 03 da licitação à:

NORTÃO ATACADO LTDA EPP, CNPJ sob nº 22.839.096/0001-19 cujo preço global final foi:

reais);

Total dos itens R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta

ADJUDICO o item 04 da licitação à

FRANCIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ sob nº 37.678.796/0001-46, cujo preço global final foi:

Total dos Itens R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Sinop, 22 de fevereiro de 2023.

Laura M. P. Sandim de Oliveira
Pregoeiro – Portaria nº 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2023

Termo de Contrato nº **09/2023** oriundo da Dispensa de Licitação nº **07/2023** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT**, e a empresa **Melquesedeque dos Santos Sousa**, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de jardinagem.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023 celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Av. Jk nº 1.047, centro, Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ALDENOR LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador, residente e à Rua Mato Grosso, setor buritis, na cidade de Porto Alegre do Norte Estado de Mato, portador da C.I. RG n.º 1146226-4-SJS/MT, e CPF/MF n.º 011.017.371-66, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, **Melquesedeque dos Santos Sousa**, inscrita no CNPJ: **13.917.037/0001-20**, doravante denominada "**CONTRATADA**", que tem entre si justo e acordado, o presente contrato, em conformidade, com a **dispensa de licitação nº. 07/2023**, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – Do Objeto:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza geral do pátio, poda de grama e plantas.
- 1.2. O presente contrato e regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos em vigor.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 1.3. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de jardinagem do pátio da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT.

DO MEMORIAL DESCRITIVO DOS PRODUTOS:

- 1.4. Conforme orçamento encaminhado pela **CONTRATADA** em anexo.
- 1.5. O prestador poderá fazer acréscimos ou alterações de produtos de acordo com a disponibilidade, com autorização prévia da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Valores, das Quantidades e do Pagamento:

- 2.1. Pela prestação de serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços realizados durante o período mensal sendo o valor de cada serviço prestado de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), podendo

Avenida JK, nº 1040 - Centro - Tel/Fax: (66) 3569 1137 - CEP: 78. 655-000



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

ser realizados 24 roçadas durante a vigência do contrato, com o valor global de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

2.2 O Preço ora fixado inclui todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA, bem como todos os custos e despesas, diretos e indiretos, incorridos pela CONTRATADA para a prestação de serviço.

2.3 A CONTRATADA emitirá nota fiscal mensalmente, em nome da CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, e enviá-la à CONTRATANTE com pelo menos 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

2.4 Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA a ser por ela oportunamente indicada, servindo os comprovantes de depósito como recibo de pagamento e quitação para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas oriundas deste contrato serão empenhadas no exercício de 2023 sob as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão:01- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

Unidade:001- Câmara Municipal

Dotação Orçamentária – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e da Execução:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 10 meses, iniciando em 27/02/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da Contratada:

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

5.2. A prestação de serviço ora disponibilizado no orçamento em anexo quanto solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante:

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

6.2. A câmara não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviços cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao fornecedor de produtos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

6.3. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.

6.4. Efetuar pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA-SÉTIMA - Das Penalidades:

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na vigência contratual, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

7.2- Advertência;

7.3- Multa

7.4- de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

7.5- de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA-OITAVA - Da Extinção do Contrato:

8.1. Conforme estabelecido pelo regime jurídico dos Contratos Administrativo, instituído no Art. 104, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Alterações Posteriores ficam conferidos a **CONTRATANTE** prerrogativa para a rescisão unilateral do presente instrumento, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na prestação dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazo;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamento prazo;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- f) paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- g) razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exarados no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
- h) a ocorrência de fatos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do presente contrato;

CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais:

9.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no Art. 115 c/c 155, da Lei 14.133/21 e assume integral responsabilidade pôr todos os prejuízos que a rescisão pôr sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA:

A **CONTRATADA** declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente pôr esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este contrato obedecerá às determinações da Lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto 11.317/22 e demais disposições aplicáveis quando couber.

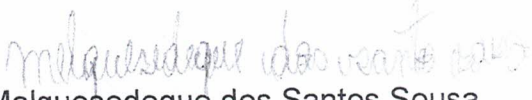
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

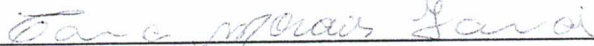
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricadas para os fins em presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre do Norte - MT, 27 de fevereiro de 2023.


Aldenor Lima da Silva
Presidente
CONTRATANTE


Melquesedeque dos Santos Sousa
13.917.037/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A)  _____

CPF: 555.224.361.49

B)  _____

CPF: 026.244.501-81



PORTARIA Nº 001/2023

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT e da outras providências.

ALEX GOMES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, para o ano de 2023.

Art. 2º - Fica designados para integrar a Comissão Licitação os seguintes servidores:

1. **Ândrea Pereira Lucas** - Presidente
2. **Carlos Eduardo Feitoza Esteves** - Secretário
3. **Aparecido Duarte Rodrigues** - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2023.


Alex Gomes Ferreira
Presidente